

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretaria Executiva de Juventude
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

CONVOCATÓRIA

III FESTIVAL DE JUVENTUDE DO RECIFE: #DEFENDENDODIREITOS

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS – (SDSJPPDH), ATRAVÉS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, faz saber que será realizada a **seleção de expressões artísticas juvenis recifenses para o III Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos**, a realizar-se no dia 09 de novembro de 2019, no Parque da Macaxeira, nesta cidade.

1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo da Seleção é incentivar e dar visibilidade ao trabalho artístico de jovens, de forma individual ou coletiva, nas diversas linguagens desenvolvidas nos diferentes territórios da cidade do Recife.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados terão o período de **15 a 28 de outubro de 2019** para apresentarem suas propostas, através do preenchimento da ficha de inscrição (**Anexo Único**), com a descrição da expressão artística, incluindo suas experiências em outros eventos artísticos.

2.2 A inscrição para seleção de expressões artísticas juvenis recifenses do III Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos deverão ser entregues na sede da **Secretaria Executiva de Juventude – SEJUV**, localizada na Av. Cais do Apolo, 925, Recife/PE – 8º andar – SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, no horário das **9h às 16h30, no período do item anterior, 2.1).**

2.3 As inscrições são **GRATUITAS**.

2.4 Os participantes devem ter idade entre **18 e 29 anos e morar no Município do Recife**.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretaria Executiva de Juventude
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

2.5 As inscrições para os artistas e os grupos que queiram se candidatar deverão obedecer às expressões abaixo descritas:

- a) **Musical:** expressões através da música (voz e/ou instrumentos);
- b) **Corporal:** expressões através do corpo (teatro e/ou dança);
- c) **Visual:** expressões através de imagens (desenho, pintura, colagem, fotografia e/ou gravura).

2.6 Recomenda-se anexar junto à ficha de inscrição, portfólios de seus trabalhos, além de indicar links de páginas web próprias.

2.7 As inscrições de pessoas que não preencham as condições para participar desta Seleção, quando identificadas, serão invalidadas.

3 DA SELEÇÃO

3.1 As propostas inscritas e os portfólios enviados serão analisados pela Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva de Juventude, pela Secretaria de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, que selecionará os candidatos aprovados para a apresentação das expressões juvenis do III Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.

3.2 O processo de **análise das propostas ocorrerá no dia 29 de outubro de 2019.**

3.3 Serão selecionadas **05 (cinco) expressões artísticas juvenis** que irão compor a programação do III Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos, respeitando a diversidade de expressões artísticas propostas nesse edital.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretaria Executiva de Juventude
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 As propostas serão analisadas por uma comissão formada pela Secretaria Executiva de Juventude, pela Secretaria de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife. A Comissão Organizadora analisará as propostas de acordo com os quesitos de avaliação que serão de escolha comum de seus membros, aos quais incluirão:

- Qualidade artística (0 a 10 pontos);
- Adequação ao tema do Festival (0 a 10 pontos);
- Originalidade (0 a 10 pontos).

4.2 O artista ou grupo participante selecionado será aquele que acumular o maior número de pontos contabilizados pela comissão.

4.3 A decisão tomada pela comissão é soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso.

4.4 Será penalizado com a perda de pontos, ou até mesmo com a desclassificação, o artista ou grupo participante selecionado que:

- a) não obedeça aos quesitos estipulados por este Regulamento, que desacate qualquer integrante da comissão;
- b) desrespeite os demais artistas e grupos participantes;
- c) danifique ou deprede qualquer bem, patrimônio ou espaços públicos ou privados escolhidos para a realização do evento;
- d) cujas atitudes coloquem em risco a integridade do evento, a sua própria, a Prefeitura da Cidade do Recife ou qualquer terceiro.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretaria Executiva de Juventude
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

5 DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1 Todos os artistas e grupos participantes selecionados terão ajuda no deslocamento (ida e volta) para o local de realização do III Festival da Juventude do Recife, no **Parque da Macaxeira**, localizado na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, S/N, Macaxeira, Recife/PE, às **13:00h** do dia **09 de novembro de 2019** (sábado).

5.2 Os artistas e grupos participantes selecionados terão a assistência de representantes da Comissão Organizadora, que serão responsáveis por resolver quaisquer dúvidas ou solicitações durante suas apresentações. Esta equipe é composta pela Secretaria Executiva de Juventude e Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

5.3 A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar o dia, o local e a hora do início das atividades. Caso isto ocorra, todos os artistas e grupos participantes selecionados serão informados com a devida antecedência, através dos dados de contato cadastrados na ficha de inscrição.

5.4 Os artistas e grupos participantes selecionados deverão fornecer material de divulgação à coordenação do Festival para veiculação na imprensa escrita, falada, televisionada e nas redes sociais. Essas informações deverão ser fornecidas no ato da inscrição.

5.5 A estrutura de som e iluminação de porte médio ficará sob a responsabilidade da organização do III Festival de Juventude do Recife, a partir da indicação dos artistas e grupos participantes selecionados. Quaisquer itens que não façam parte dessa estrutura, como equipamentos, instrumentos, efeitos, etc, estarão sob responsabilidade dos artistas e grupos participantes selecionados.

5.6 O tempo de apresentação de cada expressão artística juvenil será de no máximo **15 (quinze) minutos** dentro da programação do III Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretaria Executiva de Juventude
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

5.7 A organização do evento fornecerá aos artistas e grupos participantes selecionados água e lanche e até três camisetas do III Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.

5.8 Para essa edição do Festival de Juventude do Recife **NÃO será disponibilizado cachê de participação.**

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município, disponível através do site da Prefeitura da Cidade do Recife <http://www2.recife.pe.gov.br/>, e nas redes sociais da Secretaria Executiva de Juventude, ocasião em que serão conhecidos os nomes dos artistas e grupos participantes selecionados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Pela participação na Seleção, os artistas e grupos autorizam o uso e reprodução de sua imagem, do som de sua voz e de seu nome em todo e em qualquer material, seja áudio ou visual, por qualquer meio de comunicação e/ou publicação, incluindo o meio eletrônico, a tudo que se vincule a divulgação do evento, seja em território nacional ou no exterior.

7.2 A inscrição da expressão artística juvenil implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 A participação no evento não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não aqueles expressamente previstos neste Regulamento.

7.4 Todo o material documental originário da cobertura jornalística, fotográfica ou cinematográfica do evento poderá ser usado futuramente.

7.5 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail priscila.estevao@recife.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3355-8008 ou (81) 99488-6267.

7.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento.



RECIFE, CAPITAL DO NORDESTE.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretaria Executiva de Juventude
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

ANEXO ÚNICO

Ficha de inscrição
Seleção de Expressões Artísticas Juvenis
III Festival da Juventude do Recife: #DefendendoDireitos

DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome do responsável:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço:		Bairro:
Telefone:	E-mail:	
DADOS DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA		
Nome do grupo/coletivo/apresentação:		
Linguagem artística: () Musical () Corporal () Visual () Outro:		Nº de participantes:
Data de criação/fundação:	Bairro de origem:	
Estrutura de palco necessária :		
Breve descrição da apresentação*:		

* O tempo de apresentação de cada expressão artística juvenil será de no máximo **15 (quinze) minutos** dentro da programação do III Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos



RECIFE, CAPITAL DO NORDESTE.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretaria Executiva de Juventude
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

CAMILA BARROS

Secretária Executiva de Juventude.